



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2022/0000826-5

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 143071106

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022-SGM

PROCESSO SEI Nº:	6013.2022/0000826-5
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO DO CONTRATO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ HÍBRIDA, COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E COM MANUTENÇÃO.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Aplicação de reajuste.
VALOR MENSAL ATUALIZADO:	R\$ 1.020,21 (mil e vinte reais e vinte e um centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL:	R\$ 12.242,52 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2.818.33904000.00.1.500.9001.0
NOTA DE EMPENHO Nº	122.951/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, através da delegação de competências prevista no artigo 3º, inciso I, alínea “a” da Portaria SEGES nº 110/SEGES/2024, doravante denominada Contratante, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2022-SGM**, em conformidade aos itens 4.5 e 4.6, do referido contrato, combinado com o artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o reajuste dos preços praticados na contratação em referência, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1.1 Fica aplicado o reajuste previsto nos itens 4.5 e 4.6 do Contrato nº 07/2022-SGM, a partir de **04/05/2025**, sob o índice de 5,0124% (cinco inteiros e cento e vinte e quatro décimos de milésimos por cento), em conformidade com a Planilha de reajuste definitivo, inserida em SEI nº 142814064, do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

1.2 Com a aplicação do reajuste supramencionado, o valor mensal do contrato fica reajustado de R\$ 970,99 (novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 1.020,21 (mil e vinte reais e vinte e um centavos)** e, consequentemente, o valor global anual passa de R\$ 11.651,88 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 12.242,52 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.3 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2.818.33904000.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 122.951/2025, emitida no valor de R\$ 388,84 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

2.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este termo de apostilamento deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº 07/2022-SGM e seus aditivos, que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, foi lavrado o presente termo de apostilamento que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pela signatária indicada no preâmbulo deste termo e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Giovanna Gianasi Campos

Coordenador(a) II

Em 29/09/2025, às 16:35.



Pedro Vinicius Teruya Akamine

Testemunha

Em 30/09/2025, às 12:07.



Victor Gomes Pellegrino

Testemunha

Em 30/09/2025, às 12:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143071106** e o código CRC **91C350C3**.
